

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. Processo SEI 23071.924998/2021-55. OBJETO: Execução do projeto de extensão Liga Acadêmica de Saúde Materna e Infantil. PARTÍCIPEs: Universidade Federal de Juiz de Fora e Município de Juiz de Fora. VIGÊNCIA: 20/09/2021 a 19/09/2022.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. Processo SEI 23071.918166/2021-25. OBJETO: Execução do projeto de extensão PROGRAMA COVID ZERO: cenário epidemiológico, educação em saúde, assistência e mobilização social para o enfrentamento da pandemia. PARTÍCIPEs: Universidade Federal de Juiz de Fora e Município de Governador Valadares. VIGÊNCIA: 20/09/2021 a 19/09/2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021 - UASG 153287

Nº Processo: 23072236249202146 . Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa FUNDEP com a finalidade de dar apoio ao Projeto Relatório Antropológico do Território Geraizeiro do Lamarão . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: O presente contrato é firmado com dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Declaração de Dispensa em 20/09/2021. ADERVAL COSTA FILHO. Coordenador do Projeto. Ratificação em 20/09/2021. BRUNO PINHEIRO WANDERLEY REIS. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 200.000,00. CNPJ CONTRATADA : 18.720.938/0001-41 FUNDACAO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDEc - 21/09/2021) 153287-15229-2021NE000001

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 088/2021 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Denise Eugenia Pereira Coelho. Objeto: magistério no Departamento de Gestão em Saúde da Escola de Enfermagem, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Retribuição: R\$3.522,21 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 01. Autorização interna: Pareceres da CPPD nº 1267/2020 e 777/2021. Vigência: 21/09/2021 a 11/03/2022. Data da assinatura: 21/09/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.244952/2021-28.

EDITAL Nº 1422, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1119, DE 16 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve RETIFICAR, em parte, o Edital nº 1119, de 16/07/2021, publicado no DOU de 21/07/2021, Seção 3, páginas 80 a 85, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE da ESCOLA DE ENFERMAGEM, na área de conhecimento: Administração em Saúde, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)
[...]"

Período de inscrição	Até 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste Edital
----------------------	--

Leia-se:
"Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)
[...]"

Período de inscrição	Até 70 (setenta) dias a partir da publicação deste Edital
----------------------	---

"

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 1438, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Veterinária. DEPARTAMENTO: Zootecnia. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Maricultura e Aquaponia. TITULAÇÃO: Doutorado em Zootecnia ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: no 1º (primeiro) dia útil após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículum vitae", prova didática e entrevista por videoconferência. As instruções para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica www.vet.ufmg.br. Endereço eletrônico para contato: dzoo@vet.ufmg.br. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço <https://aplicativos.ufmg.br/gproccs/#/>, com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "currículum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "currículum vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

1.3. Após o envio de todos os documentos, o candidato deve finalizar a inscrição, e não poderá alterá-la.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Doutor, será de R\$ 3.522,21 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículum vitae" (disponíveis no endereço eletrônico www.vet.ufmg.br). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 1439, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Retomada do Concurso Público de Provas e Títulos Para Provimento de Cargo do Magistério Superior Regido Pelo Edital nº 660/2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei Nº 13.979/2020, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN nº 20/2020, IN nº 21/2020 e IN nº 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, torna pública a retomada do Concurso Público de Provas e Títulos objeto do Edital nº 660, de 20 de setembro de 2019, publicado no DOU em 24 de setembro de 2019, e suspenso pela Portaria nº 1952, de 23 de março de 2020, publicada no DOU em 27 de março de 2020, o qual passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir, naquilo que dispõem, mantendo-se as demais regras editalícias não conflitantes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todas as informações relativas ao presente concurso estarão disponíveis no sítio eletrônico do Departamento/Unidade: <https://www.eng.ufmg.br>

1.2. Os contatos pertinentes ao concurso serão realizados por meio do correio eletrônico concursos@eng.ufmg.br

1.3. O concurso será realizado na modalidade presencial para os candidatos, e na modalidade a distância para os membros da Comissão Examinadora, em sua totalidade ou em parte, por meio de videoconferência.

1.4. Os documentos comprobatórios do currículum vitae, numerados e ordenados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no currículum vitae, deverão ser enviados, no formato PDF, e disponibilizados, para download pela equipe da Secretaria Geral da Escola de Engenharia, em plataformas usuais para armazenamento e compartilhamento de arquivos. O gerenciamento do espaço de armazenamento necessário para disponibilização dos arquivos é de responsabilidade exclusiva do candidato. O link para download dos arquivos deverá ser enviado para o endereço eletrônico concursos@eng.ufmg.br em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita.



1.4.1. Os documentos comprobatórios devem estar agrupados em arquivos PDF de até 20 MBytes, quantos forem necessários.

1.4.2. O recebimento dos documentos comprobatórios será confirmado por meio de mensagem eletrônica ao candidato, em até 1 (um) dia útil. A UFMG exime-se de quaisquer responsabilidades referentes ao efetivo download dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem o download dos documentos. O candidato será informado por mensagem eletrônica no caso de ocorrência de problemas no download dos arquivos.

1.4.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

2. DO INÍCIO DO CONCURSO

2.1. O período de realização do concurso será de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Edital.

2.2. Todos os atos praticados após o encerramento das inscrições estão cancelados. Nova Comissão Avaliadora será constituída, podendo ser mantidos parcial ou integralmente os membros da Comissão original, sendo reiniciados todos os procedimentos previstos para a realização do Concurso.

2.3. Os candidatos serão convocados para realização das provas, pessoalmente e por meio de publicação de Edital na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste Edital, com antecedência de 15 dias.

2.3.1. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por convocação não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem o recebimento da convocação.

2.4. Fica vedada a inclusão de novos documentos pelos candidatos inscritos.

2.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

2.5.1. A participação dos membros da Comissão Examinadora, em parte ou em sua totalidade, se dará por meio de videoconferência.

2.5.2. A participação dos candidatos será presencial.

2.6. A Comissão Examinadora poderá contar com pessoal de apoio operacional do concurso designado pela Chefia do Departamento e/ou Direção da Unidade, para a realização de atividades presenciais.

2.7. A infraestrutura para a realização da videoconferência é de responsabilidade da Unidade Acadêmica da UFMG.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

3.1. Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG (disponíveis na página eletrônica <https://ufmg.br/coronavirus>), e os planos e protocolos de biossegurança estabelecidos pelo Comitê Local da unidade acadêmica responsável pelo concurso (disponíveis na página eletrônica <https://www.eng.ufmg.br>).

3.2. Quando da realização das provas e das sessões presenciais deste concurso, considerando as medidas de proteção à transmissão do COVID-19 adotadas pela UFMG, os candidatos deverão:

a) comparecer ao local de prova, com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do concurso, fazendo uso de máscara e portando máscaras reservas, a fim de que, caso necessário, seja possível efetuar sua troca em intervalos regulares de 2 a 4 horas. As máscaras poderão ser artesanais ou industriais;

b) em todo o dia em que houver prova ou atividade presencial do Concurso, o candidato, antes de entrar no local de provas, responderá ao Questionário de Verificação de Sintomas de síndrome gripal ou de síndrome respiratória grave. Na presença dos sintomas, conforme orientação no questionário, o candidato não poderá participar do Concurso; essa decisão poderá ser revista caso o candidato apresente exame laboratorial "RT-PCR para SARS CoV2" com resultado negativo e atestado médico afastando o diagnóstico de COVID-19; o link do questionário e as instruções específicas para sua apresentação serão informados ao candidato no ato da convocação e estarão disponíveis na página eletrônica do Concurso informada no subitem 1.1 deste Edital; será requerido do candidato e de membros do público externo, em todo o dia em que houver atividade presencial, que cópia impressa do formulário seja entregue à comissão de apoio do concurso no local de provas;

c) permanecer de máscara durante todo o período de aplicação das provas e em todas as dependências do local de provas. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais;

d) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

e) higienizar as mãos com álcool em gel, próprio ou fornecido pela UFMG, ao entrar no prédio de realização das provas e em todos os momentos em que tenha contato com materiais que não sejam de seu uso pessoal. O mesmo procedimento deverá ser observado durante a utilização dos banheiros;

f) permanecer de máscara quando da utilização dos banheiros;

g) trazer garrafa individual com água potável. Por motivo de prevenção, os bebedouros estarão lacrados e seu uso impedido;

h) manter cabelos sempre presos, contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente e a face;

i) comparecer sem o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos;

j) observar o espaçamento mínimo de 2 metros entre os candidatos e demais espaçamentos conforme orientação e marcações no local de prova;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

3.3. O candidato que se negar a utilizar máscara de proteção à COVID-19 nos locais indicados ou, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação da prova será automaticamente eliminado do concurso.

3.4. O candidato deverá retirar a máscara de proteção à COVID -19 somente durante o procedimento de identificação. Este procedimento deverá ser realizado com as mãos higienizadas sem que ele toque a parte frontal da máscara. Depois de concluída a identificação, o candidato deverá promover novamente a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador.

3.5. Candidatos com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais, ou com quaisquer outras deficiências que os impeçam de fazer o uso adequado de máscara, estarão dispensados do seu uso conforme previsto na Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020. Neste caso, o candidato deverá encaminhar uma declaração médica sobre sua condição para o endereço eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da convocação para realização do concurso. O documento original deverá ser apresentado no primeiro dia em que se apresentar presencialmente ao concurso.

3.6. Será fornecido álcool em gel nos locais de circulação e em todas as situações em que ocorrer o contato do candidato com objetos que são compartilhados com outras pessoas. Não existe impedimento para que o candidato traga o seu próprio álcool em gel (neste caso a embalagem deve ser transparente).

3.7. Outras informações acerca das medidas de proteção contra o COVID-19, das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da transmissão nos locais de provas poderão constar de Protocolo de Biossegurança Complementar que estará disponível no endereço eletrônico informado no subitem 1.1 deste Edital e será encaminhado ao candidato junto à convocação para realização das provas.

3.8. As condições e a organização dos espaços físicos onde se realizarão as provas e as sessões presenciais do concurso deverão atender aos protocolos de biossegurança relativos à espaço físico estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG e pelo Comitê Local da Unidade Acadêmica responsável pelo Concurso.

3.9. A realização das provas e atividades presenciais do concurso poderá ser adiada ou suspensa temporariamente, por medidas de biossegurança e de enfrentamento da COVID-19.

4. DAS PROVAS

4.1. Da Prova Escrita

4.1.1. A aplicação da prova escrita poderá ser coordenada por pessoal de apoio operacional ao Concurso e, se houver, pelos membros da Comissão Examinadora que estiverem atuando presencialmente.

4.1.2. Não será permitida a utilização de meios eletrônicos para consulta e anotações, durante o período de consulta bibliográfica.

4.1.3. Não será realizada sessão pública de leitura da Prova Escrita.

4.1.4. No caso de Prova Escrita de natureza eliminatória, a lista nominal dos aprovados e classificados para as etapas seguintes será divulgada na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste Edital.

4.2. Da Prova Didática

4.2.1. A prova será realizada de forma presencial para o candidato e transmitida para a Comissão Avaliadora por meio de videoconferência, cuja infraestrutura será providenciada pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável pelo Concurso. Os membros da Comissão Examinadora que estiverem atuando presencialmente, se houver, acompanharão a realização da prova de forma presencial.

4.2.2. Os membros da Comissão Examinadora deverão desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação e início das arguições.

4.2.3. A prova será gravada por meio da plataforma de realização da videoconferência.

4.2.4. Caso ocorram falhas na transmissão da videoconferência aos membros da comissão, a prova será interrompida, devendo ser reiniciada com contagem do tempo restante. O candidato deverá permanecer conectado perante câmara e áudio ligados durante todo o tempo da interrupção. A critério da Comissão Examinadora, caso a interrupção ultrapasse 60 (sessenta) minutos, a prova poderá ser cancelada e marcada nova prova, para outra data e horário, podendo ser exigido o sorteio de novo ponto.

4.2.5. O candidato que desejar apresentar material didático para a Comissão Avaliadora, no caso da prova didática, deverá encaminhá-lo por mensagem eletrônica para o endereço eletrônico, concursos@eng.ufmg.br em formato PDF, no mínimo uma hora antes da realização da prova, notificando a equipe de apoio operacional do concurso.

5. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS E APURAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O inciso IV do artigo 8.3 do Edital Nº 660 /2019 de Abertura passa a ter a seguinte redação:

8.3. [...]

IV- Elaborar e assinar documentos contendo as tabelas com as notas, as médias e lista com a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores. O sigilo dos documentos emitidos por cada membro será garantido até a divulgação do resultado em sessão pública.

5.2 A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública totalmente remota, com a participação dos membros da Comissão Examinadora por videoconferência. Será informado o endereço da sala virtual e chave de acesso eletrônico, se for o caso, para a participação dos candidatos e público em geral no endereço eletrônico <https://www.eng.ufmg.br>

5.3 Cada membro da Comissão Examinadora encaminhará, por meio eletrônico, ao Presidente da Comissão, os documentos de atribuição das notas. O Presidente da Comissão Examinadora lerá, em voz alta, o nome do examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída e a classificação obtida pelo candidato.

5.4. Após a finalização das etapas de apuração e divulgação do resultado do concurso, o Parecer Conclusivo e as atas da Comissão Examinadora serão remetidos, por meio eletrônico, à Diretoria da Unidade para os encaminhamentos posteriores.

6. DOS RECURSOS

6.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- por correio eletrônico ao endereço informado no subitem 1.2 deste Edital, mediante confirmação de recebimento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As sessões públicas de instalação da Comissão Examinadora e de apuração do resultado do Concurso serão transmitidas por meio da Internet, sendo que o endereço da sala virtual e chave de acesso eletrônico, se for o caso, para a participação do público em geral e, no caso da sessão de apuração, também dos candidatos, serão disponibilizados no endereço eletrônico informado no subitem 1.1 deste Edital com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

7.2. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

